



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

DNAS - DIRETORIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA OMS – ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a DNAS - OMS – Diretoria Nacional de Assistência Social da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A **DNAS – OMS**, foi criada nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da CESB – Confederação da Ordem do Elo Social.

DOS OBJETIVO DA DNAS – OMS:

O Objetivo da DNAS – OMS - Diretoria Nacional de Assistência Social da Ordem do Mérito do Elo Social é fazer valer dentro da instituição a verdadeira essência da Assistência Social que é um direito igualitário para todos os cidadãos, independente de cor, raça, religião ideologia ou opção sexual, no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A **DNAS – OMS**, está organizada dentro de todos os Projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil de forma única e sobre o mesmo comando distribuído em Nacional, Estadual, Seccional e Regional, mas sempre de forma de forma homogênea.

DA DIRETORIA NACIONAL:

A **DNAS – OMS**, terá a frente 7 (sete) diretores executivos, sendo um presidente, primeiro e segundo vice-presidente, primeiro e segundo secretário e dois conselheiros executivos e mais um grupo de 20 (vinte) comendadores conselheiros.

DOS PARECERES TÉCNICOS:

Sabe-se que o parecer técnico é um instrumento que oferece a análise e opinião de especialistas sobre um tema específico. No entanto, os pareceres da **DNAS – OMS (Diretoria Nacional de Assistência Social da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social)** sempre serão submetidos à **SSN – OMS (Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social)**, à qual essa diretoria está vinculada. Caso a **SSN-OMS (Superintendência Social Nacional)** não se sinta segura para homologar o parecer, ela poderá solicitar o auxílio de qualquer uma das Comissões da Ordem do Mérito do Elo Social para obter pareceres adicionais que possam agregar valor à decisão a ser tomada.

DA ASSINATURA DOS PARECERES TÉCNICOS:

Os pareceres técnicos da **DNAS - OMS** – Diretoria Nacional de Assistência Social da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, serão sempre em nível nacional e contarão com a assinatura da presidência e do profissional relator.

DAS REQUISIÇÕES DE PARECERES:

Os pareceres técnicos, poderão ser requisitados: Pela presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil; por qualquer Superintendência ou diretoria da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e por qualquer uma das federações integrantes do Sistema Elo Social, devendo estas instituições seguirem os devidos protocolos.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsissimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”